

**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DOS
PRÉMIOS DE MÉRITO ACADÉMICO “CRITICAL SOFTWARE”
A ESTUDANTES DOS CURSOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E DOS
COMPUTADORES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR**

1.º

Com o patrocínio da empresa CRITICAL Software é instituída no final do ano letivo 2017/2018 a atribuição de 2 (dois) prémios de mérito académico, aos melhores estudantes de cada um dos cursos de Licenciatura em Engenharia Informática e de Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e dos Computadores, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar (ESTT), do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), nos termos e de acordo com as condições estabelecidas nos artigos seguintes:

2.º

1 - São elegíveis para a atribuição dos prémios referidos no artigo anterior, apenas, estudantes que tenham concluído os respetivos cursos de licenciatura em Engenharia Informática ou de Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e dos Computadores, ambos da ESTT do IPT, e que tenham beneficiado, no ano letivo 2017/2018, do estatuto de estudante bolseiro junto dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar (SAS.IPT).

2 - As condições referidas no número anterior serão certificadas, respetivamente, pelos responsáveis superiores da Direção dos Serviços Académicos (DSA) do IPT e dos SAS.IPT,

3.º

Os prémios de mérito académico apenas serão atribuídos a estudantes que expressamente declarem ser sua intenção prosseguir estudos, no próximo ano letivo de 2018-2019, em curso de Mestrado da ESTT do IPT.

4.º

1 - Na seleção dos estudantes beneficiários que preencham os requisitos e condições previstas nos artigos anteriores, serão preferidos os estudantes com as melhores médias finais obtidas nos respetivos cursos de licenciatura.

2 - As médias a considerar para efeitos do número anterior são as apuradas pela DSA do IPT de acordo com os regulamentos académicos do IPT em vigor.

3 - No caso de existir mais que um estudante elegível com a mesma média final no curso de licenciatura será preferido o estudante com menores recursos económicos aferidos pelo valor de rendimento *per capita* considerado para efeitos de atribuição de bolsa de estudos concedida no ano letivo 2017/2018 pelos SAS.IPT

5.º

1 - Cada um dos prémios de mérito académico a atribuir terá o valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a pagar em duas parcelas, de acordo com as seguintes condições:

- a) 1.000,00 € (mil euros), após confirmação pela DSA do IPT, da inscrição dos estudantes beneficiários do prémio, no 1.º ano de Mestrado no ano letivo 2018/2019;

- b) 1.000,00 € (mil euros), aos mesmos estudantes, após confirmação pela DSA do IPT da inscrição no 2.º ano de Mestrado no ano letivo 2019/2020 e da obtenção de aproveitamento a pelo menos 75% dos créditos (ECTs) no ano 1.º ano do Mestrado.

2 - No caso da não obtenção do aproveitamento fixado na parte final da alínea b), do número anterior, por estudante que beneficiou da primeira parcela do prémio em 2018/2019, a segunda parcela do prémio passará a beneficiar o estudante que, no momento da seleção dos beneficiários dos prémios, tiver ficado graduado logo abaixo do que recebeu a primeira parcela e que tenha aquele aproveitamento mínimo.

6.º

Após a conclusão dos respetivos cursos de Mestrado, será entregue a cada estudante beneficiário do prémio de mérito académico, um diploma certificando a atribuição do prémio, descrevendo as condições da sua atribuição e a natureza do prémio atribuído, assinado conjuntamente pelos responsáveis máximos da CRITICAL Software e do Instituto Politécnico de Tomar.